

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 429/2014 – PROCESSO 9276/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração **SILVIO BONFIGLIOLI NETO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.572.967-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 502.503.108-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua Labatut, nº 658, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP. 04214-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.772.269/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **Onófrío Giovanni D'anna**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

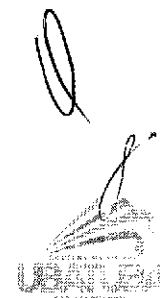
Adita-se o supracitado contrato, datado de 22 de outubro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina leitora e copiadora de microfimes para uso do G.D.A. da Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 22 de outubro de 2017 a 21 de outubro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
ADMINISTRAÇÃO	137-04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	R\$ 2.266,66	R\$ 9.733,34
<b>TOTAL GLOBAL R\$ 12.000,00</b>			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

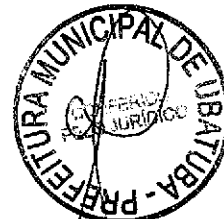
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de outubro de 2017.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**SILVIO BONFIGLIOLINI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM**CONTRATO:** CONTRATO Nº 429/2014 – PROCESSO 9276/2014**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquina leitora e copiadora de microfimes para uso do G.D.A.**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 19 de outubro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: s.bonfiglioli@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA

E-mail institucional: onofrio@dantek.com.br

E-mail pessoal: onofrio

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*)**. Facultativo. Indicar quando já constituído